

T.A. N.º 146/2021

CT. N.º 188/2019 (SEI N.º 19.16.3720.0007642/2019-54)

CT. SIAD N.º 9238458

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PABIO FERREIRA VILELA-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Empresa **Pabio Ferreira Vilela-ME**, com sede na Av. dos Andradas, n.º 367- loja 117B, Bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.198.527/0001-80, neste ato representada por **Pabio Ferreira Vilela**, CPF n.º 851.210.456-20, RG n.º MG-5.663.009 - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n.º 069, de 21/12/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos diversos, de madeira e automáticos, bem como de borrachas para carimbos automáticos, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários para a execução dos serviços, a fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”:

- a) a prorrogação dos prazos de execução e de vigência;
- b) o acréscimo de 13,46% ao valor global inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de execução e de vigência por mais 04 (quatro) meses, a partir de 23/08/2021 até 22/12/2021, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do acréscimo

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 13,46% ao valor global inicial do Contrato, para atender às necessidades da **Contratante**, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 13,46%, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 1.768,00** (mil, setecentos e sessenta e oito reais), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.99 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e de seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Valor Global do CT	Contrato 188/2019 – Dados iniciais do contrato						Solicitação de Acréscimo		Impacto Acréscimo (%)	Acréscimo Acumulado (%)
	Nº Item de Processo	Cód. SIAD	Descrição	Qtde	Preço (R\$)		Qtde	Total		
					Unitário	Total				
13.135,00	1	36137	CARIMBOS DE TEXTO AUTOMÁTICOS	110	14,00	1.540,00	42	588	13,46%	22,44%
	2	74683	CONFECCAO DE BORRACHA PARA CARIMBO	55	5,00	275,00		0		
	3	36145	CONFECCAO DE CARIMBO TIPO COMUM	85	20,00	1.700,00	47	940		
	4	74691	CONFECCAO DE CARIMBO NUMERADOR-DATADOR	35	160,00	5.600,00		0		
	5	36145	CARIMBOS DE MADEIRA	120	6,00	720,00	40	240		
	6	36137	CONFECCAO DE CARIMBO AUTO-ENTINTAVEL	35	30,00	1.050,00		0		
	7	74683	CONFECCAO DE BORRACHA PARA CARIMBO	35	5,00	175,00		0		
	8	36145	CONFECCAO DE CARIMBO TIPO COMUM	25	6,00	150,00		0		
	9	36137	CONFECCAO DE CARIMBO AUTO-ENTINTAVEL	35	55,00	1.925,00				
Total Solicitado						13.135,00	1.768,00			

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

Pabio Ferreira Vilela

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **PABIO FERREIRA VILELA, Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 13:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 09/08/2021, às 19:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 10/08/2021, às 15:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 10/08/2021, às 17:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1566577** e o código CRC **AECA19FE**.

Processo SEI: 19.16.3914.0056094/2021-83 / Documento SEI: 1566577

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008